



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 14 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 596

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



Centro de Convivência
e Fortalecimento de Vínculos



Atende crianças de 7 a 11 anos com atividades culturais, educacionais, esportivas, de convivência e fortalecimento de vínculos no período em que não estão na escola.

**Incrições para crianças de 7 a 11 anos, de seg. a sex., das 8h às 16h, na sede do Criança Feliz (ao lado da Creche).
Levar cópia da Certidão de Nascimento da criança,
cópia do RG e CPF do responsável
e cópia do Comprovante de Residência.**

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023, PARA A ADMISSÃO DE “AUXILIAR DE CRECHE”
EDITAL RELATIVO À CONVOCACÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo de Provas destinado à admissão de “AUXILIAR DE CRECHE”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 18 de MARÇO de 2024**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;
- 01 (uma) foto 3x4 recente
- estar quite com a justiça eleitoral;
- atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
- Atestado de sanidade física e mental funcional.
- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.
- Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

- deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;
- recusar, expressamente, à contratação;
- manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo legal.
- não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
26°	LUCIANA DONEGA FERRAZ MARTINS	

Prefeitura Municipal de Urupês, 13 de MARÇO de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

Atos Oficiais

Portarias



FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

CNPJ 72.790.355/0001-32

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

PORTARIA N.º 04/2024 – De 14 de março de 2024.

Determina a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS e dá outras providências.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab, usando de suas atribuições legais, resolve determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 01/2024, para o preenchimento em substituição dos empregos abaixo relacionados, sob o regime da C.L.T. em caráter temporário, nos termos da Lei nº 1.732/06.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

<u>EMPREGOS</u>
<u>Professor de Sociologia</u>

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Presidente

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Elcimara de Fátima Bortini
Assessora Administrativa II

**FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB**

CNPJ 72.790.355/0001-32

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

PORTARIA N.º 05/2024 – De 14 de março de 2024.

Nomeia a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS nº 01/2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO, Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab, usando de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Juarez Ferracioli, Sra. Cleudia Maria Etruri e a Sra. Susy Mary Paschoal Martins, para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 01/2024, para o preenchimento em substituição do emprego abaixo relacionado, sob o regime da CLT em caráter temporário, nos termos da Lei nº 1.732/06.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

<u>EMPREGOS</u>
Professor de Sociologia

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Presidente

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Elcimara de Fátima Bortini
Assessora Administrativa II

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº
01/2024**

A Fundação de Ensino “Chafik Saab”, Município de Urupês, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, nomeada pela Portaria nº 0X de 0X/03/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para o preenchimento das vagas do emprego de PROFESSOR, para eventuais substituições de docentes efetivos em caso de licenças ou afastamentos legais e temporários de acordo com as necessidades excepcionais e transitórias da administração por meio da contratação por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.732 de 08 de junho de 2006, da disciplina abaixo especificada, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, nos termos das disposições contidas neste Edital.

1. PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

- 1.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
- 1.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.
- 1.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.
- 1.4. Salário: R\$ 25,51 hora/aula
- 1.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

- 1.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).
- 1.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.
- 1.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.
- 1.9. Salário: R\$ 25,51 hora/aula
- 1.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

- 1.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).
- 1.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.
- 1.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.
- 1.14. Salário: R\$ 25,51 hora/aula
- 1.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

2. DAS INSCRIÇÕES**2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 18 de março de 2024 à 05 de abril de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 20h, nos dias úteis, na Secretaria da Fundação de Ensino Chafik Saab, na Rua José Bonifácio, 804 - Centro - Urupês- SP .

2.2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 2.2.1. Ficha de Inscrição fornecida ao candidato no posto de inscrição;
- 2.2.2. Cópia da Cédula de Identidade;



Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

2.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizado na Secretaria da Fundação de Ensino Chafik Saab;

2.2.4. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, na condição de habilitado, aluno do último ano e aluno que tenha cumprido, no mínimo, 50% do curso, entretanto em somente uma disciplina;

2.3. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato a procuração com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou por qualquer meio eletrônico e ainda fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução de taxa;

2.7. REQUISITOS GERAIS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.7.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.7.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.7.4. Estar quite com a justiça eleitoral;

2.7.5. Comprovante de Escolaridade para os: **HABILITADOS:** Diploma de Licenciatura Plena em área correspondente; **ALUNOS** do último ano e alunos que tenha cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena em área correspondente: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE);

2.7.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.7.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.7.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.7.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá entregar no momento da inscrição:

3.7.1. Declaração de portador de deficiência;



Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

3.7.2. Ficha de Pessoa com Deficiência, devidamente preenchida, que estará disponível na **Secretaria da Fundação de Ensino Chafik Saab**, na Rua José Bonifácio, 804 - Centro - Urupês-SP;

3.7.3. Laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. A entrega do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.9. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, da Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o emprego;

3.10. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1 A prova escrita será realizada no **dia 14 de abril de 2024**, no horário das 9h às 12h na Fundação de Ensino Chafik Saab”, localizada a Rua José Bonifácio, nº 804, Centro, Urupês.

4.2. Os portões do prédio da **Fundação de Ensino Chafik Saab** serão fechados às **8h55, portanto, 5 minutos** antes do horário determinado para o início da prova.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas com **30 (trinta)** minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado, devendo acompanhar as publicações de editais de abertura de inscrição, resultado final, e outros pelo Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio “Chafik Saab”. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos.

4.5. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.

4.6. Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

4.7. As provas serão elaboradas conforme consta do item 1.1, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;

4.8. A prova escrita terá duração de 3h (três horas) e terão 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.8.1. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

EMPREGO				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos e Pedagógicos	Total de Questões
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	10	05	10	25

4.9. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova escrita e na Prova de Títulos, sendo que a classificação será realizada separadamente para os Habilitados; Alunos de Último Ano e Alunos que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena na área correspondente;

4.10. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;



Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11.1. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11.2. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela empresa contratada responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.15. O aparelho celular deve ser desligado e deixado sobre a mesa do aplicador, antes do início das provas.

4.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

4.22. O gabarito e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos serão divulgados pelo Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio "Chafik Saab".

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	3,0 (três) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	2,0 (dois) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	0,5 (meio) ponto cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial reconhecidos pelo MEC** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;



Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos que será fornecida no ato da inscrição, devidamente preenchida com sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes dos títulos **no ato da inscrição**.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar acompanhadas dos originais para autenticação que será realizada pelo responsável da inscrição.

5.5. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos classificados conforme critério estabelecido no subitem 4.9, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final obtida, considerando-se a prova escrita e a de títulos;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3, deste Edital, serão classificados da seguinte forma:

a) para candidatos portadores de diploma de Licenciatura Plena em área correspondente;

b) para alunos do último ano do curso de Licenciatura Plena em área correspondente;

c) para alunos que tenha cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena em área correspondente;

6.3. O Resultado Final será publicado pelo Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio “Chafik Saab”.

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

a) O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

b) O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação de Ensino Chafik Saab e dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. O candidato poderá por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação com pedido protocolado na Fundação de Ensino Chafik Saab dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

7.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio “Chafik Saab”, para protocolar recurso na Fundação de Ensino Chafik Saab, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;



Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A chamada dos classificados será efetuada primeiramente pela lista de profissionais habilitados, portadores de diploma de Licenciatura Plena em área correspondente;

8.2. Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos habilitados, as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos classificados na lista de “Alunos do último ano do curso de Licenciatura Plena em área correspondente”;

8.3. Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos Alunos do último ano, as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos classificados na lista de Alunos que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena em área correspondente;

8.4. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.4.1. Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (comprovante de votação da última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.4.2. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta do item 1.1, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

8.4.3. Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.4. Certidão Negativa criminal que comprove não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;

8.4.5. Atestado de sanidade física e mental funcional;

8.4.6. 01 (uma) foto 3x4 (recente);

8.4.7. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.4.8. Declaração que atende ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.4.9. Outros documentos que a Administração da Fundação de Ensino Chafik Saab julgar necessários;

8.5. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

8.5.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade da Fundação de Ensino Chafik Saab;

8.6. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.6.1. Não atender a convocação para a contratação;

8.6.2. Não apresentar no ato da contratação a documentação exigida;

8.6.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal;

8.7. A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município;

8.8. Os convocados deverão apresentar-se na secretaria da Fundação de Ensino Chafik Saab;

8.9. Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, o candidato que não atender à convocação reservará, à Fundação de Ensino Chafik Saab, o direito de convocar o próximo classificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos será para o preenchimento das vagas do emprego especificado neste Edital;



Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados até a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 01/2024 serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio “Chafik Saab”.

9.6. O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos terá validade de 1 (um) ano a contar de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab homologará o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da administração;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

9.11. O Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos ouvido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.

FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB, em 14 de março de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

Juarez Ferracioli
Presidente da Comissão

Cleudia Maria Etruri
Membro

Susy Mary Paschoal Martins
Membro



Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

ANEXO I - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE SOCIOLOGIA)

- COSTA, Maria Cristina Castilho. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade.
- Durkheim, Émile. Educação e Sociologia.
- Mafra, Leila de Alvarenga; Tura, Maria de Lourdes Rangel. Sociologia para Educadores 2 - Col. Educação e Sociedade.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, RESOLUÇÃO Nº 2 DE 30/01/2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio para os professores de Sociologia
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Sociologia
- WEFFORT, Francisco C. Org. Os Clássicos da Política. vol I. Editora Ática.

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2c33-9d5f-9ca1-73c3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 596, ano IV, veiculado em 14 de march de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 14/03/2024 às 09:56:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2c33-9d5f-9ca1-73c3>